



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 007/2010

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar a **Igreja Evangélica Assembléia de Deus** um imóvel do patrimônio municipal localizado no Povoado Centro dos Carlos, Rua 15 de Novembro com Rua São José tendo 10 metros de frente e fundos, por 30 metros laterais, perfazendo uma área de 300 m² (trezentos metros quadrados).

Art. 2º - A doação objeto do Art. 1º destina-se exclusivamente a edificação de um templo da Assembléia de Deus, no prazo de vinte e quatro meses.

Parágrafo único – O descumprimento do prazo estabelecido revogará automaticamente a presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2010.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal